CONTRATO

CONTRATO Nº 01.3107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por Sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FP COMERCIO DE GAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54, com sede na Rua Doutor Pedro Teixeira, 5041, Bairro Parque Ideal, CEP 64.077-785, Teresina - PI, neste ato representado por Firmino Pires Ferreira Neto, portador do CPF nº 490.249.303-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 050/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FP COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ: 03.756.971/0001-54
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro Teixeira, 5041, Bairro Parque Ideal, CEP 64.077-785, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Firmino Pires Ferreira Neto, portador do CPF nº 490.249.303-91
E-MAIL: firmino@supregas.com.br www.supregas.com.br **TEL.:** (86) 2106-6000

LOTE I
RECARGA DE GÁS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO P - 13 KG, RESPEITANDO TODAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.	RECARGA	800	R$ 110,00	R$ 88.000,00
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO 45 KG, RESPEITANDO TODAS	RECARGA	200	R$ 420,00	R$ 84.000,00

	NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO RS 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/07/2023 e encerramento em 30/07/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	550 – QSE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 31 de Julho de 2023.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

FP COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ nº 03.756.971/0001-54
CONTRATADO

Id:0CC55096EBFD15DC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piaulino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Publicação do Extrato do **Primeiro Termo Aditivo** do **Contrato Nº. 007/2023**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 003/2023/CMBJ**, que tem por objeto a execução de ***FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI***, publicado no DOM, na data de 17 de julho de 2023. Maiores informações procurar a Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, no endereço Rua Clayton dos Santos, s/nº, Bairro Judite Piauilino, CEP 64-009-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus-PI, 02 de agosto de 2023.

Beatriz Torres Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CMBJ

Id:167C36E17AC31428

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0208/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA**: WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368, inscrito no CNPJ nº 40.792.709/0001-91. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 822.800,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 26/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368, inscrito no CNPJ nº 40.792.709/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Willciney de Azevedo Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5ABF0BFAF142A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.3107/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA**: FP COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 30/07/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 20/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 31/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FP COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BDB87A7111425

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 041/2023 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2023 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2023, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de fornecedor de Material Esportivo, destinados aos Torneios e Copas, bem como para as atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e para as atividades esportivas dos Torneios Interescolares promovidas pela Secretaria de Educação, do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa:
CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS", inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Elesbão Veloso (PI), 02 de agosto de 2023.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMEV

Id:01AB24D3FFAD1426

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 041/2023 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2023 – SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2023, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de fornecedor de Material Esportivo, destinados aos Torneios e Copas, bem como para as atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e para as atividades esportivas dos Torneios Interescolares promovidas pela Secretaria de Educação, do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS", inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura da ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Elesbão Veloso (PI), 02 de agosto de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal